



A DEFESA DE COSTA

Pelo Cap. JAIME ALVES LEMOS
Diplomado pela Escola de Artilharia de Costa

Nossa intenção, através do presente trabalho, consiste em apresentar uma ligeira notícia de como, modernamente, é realizada a defesa do litoral.

Ao conjunto de disposições e operações estratégicas e táticas realizadas pelas forças armadas, com o propósito de repelir qualquer forma de ataque de um adversário ao litoral — dá-se o nome de “Defesa de Costa”.

Esta Defesa requer tanto Forças da Marinha como do Exército e da Aeronáutica.

— Na primeira categoria podemos incluir:

- Esquadra de alto mar.
- Fôrças dos Distritos Navais.
- Fuzileiros Navais.

— Na segunda:

- Artilharia de Costa.
- Artilharia Anti-aérea.
- Artilharia de Campanha.
- Infantaria.
- Infantaria do ar (Infantaria aérea transportada, Paraquedistas).
- Cavalaria.
- Engenharia.

— Finalmente na Aeronáutica:

- Aviação de Base Terrestre.

I — FORÇAS DE MARINHA

a) — A ESQUADRA DE ALTO MAR não tem atribuição de realizar a defesa local e sim manter a supremacia naval, conseguindo assim o domínio das linhas vitais de comunicações.

b) — AS FORÇAS DOS DISTRITOS NAVAIS visam controlar as comunicações marítimas costeiras e colaboram com o Exército na defesa de zonas litoraneas de capital importância, dentro das areas marítimas correspondentes aos Distritos Navais.

Fazem parte dessas forças navios patrulhas, submarinos de defesa costeira, destroyers de segunda linha, navios mineiros e caça minas, bem como um serviço de transmissões e de informações. Em geral os navios que constituem as Forças dos Distritos Navais, são os que não se acham afeitos às operações em alto mar.

c) — OS FUZILEIROS NAVAIS agem em cooperação com a Esquadra, cabendo-lhes ocupar as Bases Avançadas que aquela tenha conquistado e as manter até se opere sua substituição por Forças do Exército.

II — EXÉRCITO

O Exército na defesa de uma fronteira marítima aplica os mesmos princípios gerais da defensiva terrestre.

Esta muito se assemelha à defensiva em grandes frentes, que exige partes guarnecidas e outras somente vigiadas, além de fortes reservas dotadas de grande mobilidade e um sistema de informações e transmissões dos mais perfeitos.

As zonas vitais devem ser fortemente guarnecidas e em geral são as mais indicadas às operações de desembarque.

Dentre elas têm real valor os portos de primeira classe e os que ficam em suas proximidades.

Assim sendo, as zonas costeiras de capital valor estratégico são de extensão limitada em relação à totalidade do litoral.

A Defesa de Costa portanto se reduz a:

- Defesa de Portos e de regiões vitais.
 - Defesa de Praias.
-

Os portos chamados de primeira classe são objetivos procurados pelos atacantes devido às utilidades que encerram, e às facilidades de desembarque. Uma vez conquistados eles permitem ao atacante o estabelecimento de bases para as operações futuras.

As praias que requerem defesa a fundo, se incluem em regra nas zonas perigosas, Estas se caracterizam por favorecer o acesso aos portos. Se o inimigo não for impedido de nelas desembarcar, terá possibilidade de conquistar os portos correspondentes, antes que a defesa tenha tempo de concentrar as forças necessárias para impedi-lo.

As demais praias, embora permitindo o desembarque e portanto a criação de "cabeça de praia", não requerem entretanto, os mesmos recursos de defesa que as anteriores, dado seu afastamento dos portos ou bases.

As missões que competem ao Exército podem ser assim resumidas:

— DEFESA DE UM PORTO:

- a) Impedir que o inimigo se aposses do porto ou base e que cause danos e destruições em suas serventias;
- b) Criar "uma zona de proteção" na entrada do porto ou mesmo no seu interior, com o propósito de dar aos navios de guerra e mercantes amigos, a proteção necessária contra os ataques do adversário.

— DEFESA DAS PRAIAS:

- c) Permitir a livre entrada e saída da esquadra ou qualquer parte da mesma.
- a) Impedir o desembarque inimigo nos pontos críticos das zonas perigosas.
- b) Deter e bater as forças adversárias que por ventura tenham chegado a constituir uma "cabeça de praia".

O Exército, para dar cumprimento às missões referidas, necessita possuir tropas de todas as armas.

A) — ARTILHARIA DE COSTA — Compreende bocas de fogo diversas e de calibres vários e se destina, especialmente, ao tiro sobre alvos moveis navais.

O aparelhamento da Artilharia de Costa é constituído de baterias fixas e móveis, fortificações permanentes, holofotes, minas submarinas controladas, localizadores pelo som, etc. etc..

B) — ARTILHARIA ANTI-AÉREA — Visa bater os alvos aéreos podendo também, se for o caso, atirar sobre objetivos terrestres.

As duas modalidades de Artilharia se tornam indispensáveis à defesa litorânea, porque inicialmente todo ataque a uma fronteira marítima se caracteriza por intensas ações pelo ar e pelo mar previamente realizadas.

O inimigo procurará de início fazer calar os canhões de maior calibre da artilharia costeira e assegurar a supremacia aérea e naval; em seguida, tentará realizar o desembarque de suas forças, valendo-se de embarcações miúdas, operação que requer o apoio da artilharia de bordo (cruzadores, couraçados, etc.), bem como dos aviões de ataque.

Ocorre então a tentativa de estabelecimento de uma "ca-beça de praia".

C) — INFANTARIA — Cabe à infantaria o papel principal na ação. A artilharia de campanha e a de pequeno calibre da Defesa de Costa colaboram com a infantaria.

Na hipótese de haver o inimigo conseguido tomar pé no litoral: incumbe à infantaria contra-atacar, no que é apoiada pelos fogos de artilharia de campanha e pelos dos carros de combate.

O bloqueio naval de um país insular, cuja existência dependa primordialmente de recursos vindos de alem-mar, pode talvez forçar a conclusão da guerra. Em contra-posição, nos países que, por sua situação e reservas próprias, se possam bastar a si mesmos, o bloqueio assume importância secundária, tornando-se imprecindível efetuar a invasão com

tropas de todas as armas afim de conseguir o feliz prosseguimento da luta. (Leve-se ainda em consideração a ação da mais jovem das armas secretas — a chamada 5.^a coluna).

Em consequência, o país invadido teria também necessidade de tropas de todas as armas, bem como dos serviços auxiliares para se antepor a uma invasão de tal ordem.

“A Infantaria é, das armas, a mais capaz de manter a posse do terreno, agindo sosinha; mas contra uma força adversa de todas as armas, bem orientada, ela será insuficiente na defesa de costa, como o seria nas operações terrestres se fosse empregada isoladamente”.

D — A CAVALARIA, graças à sua grande mobilidade, terá um valor inestimável nas zonas do litoral desprovidas de uma rede de boas estradas que permitam rápidos transportes mecânicos, como sóe acontecer na America do Sul. Em tais zonas, as reservas deveriam, então, compreender uma grande proporção desta arma.

E) — A INFANTARIA DO AR, pelas suas características próprias, oferece real cooperação à Defesa de Costa.

Ela compreende duas partes distintas:

— PARAQUEDISTAS;

— INFANTARIA AÉREA de desembarque.

Ambas combatem no solo mas utilizam o avião como meio de transporte.

Vejamos como cada uma delas pode agir na defesa do litoral.

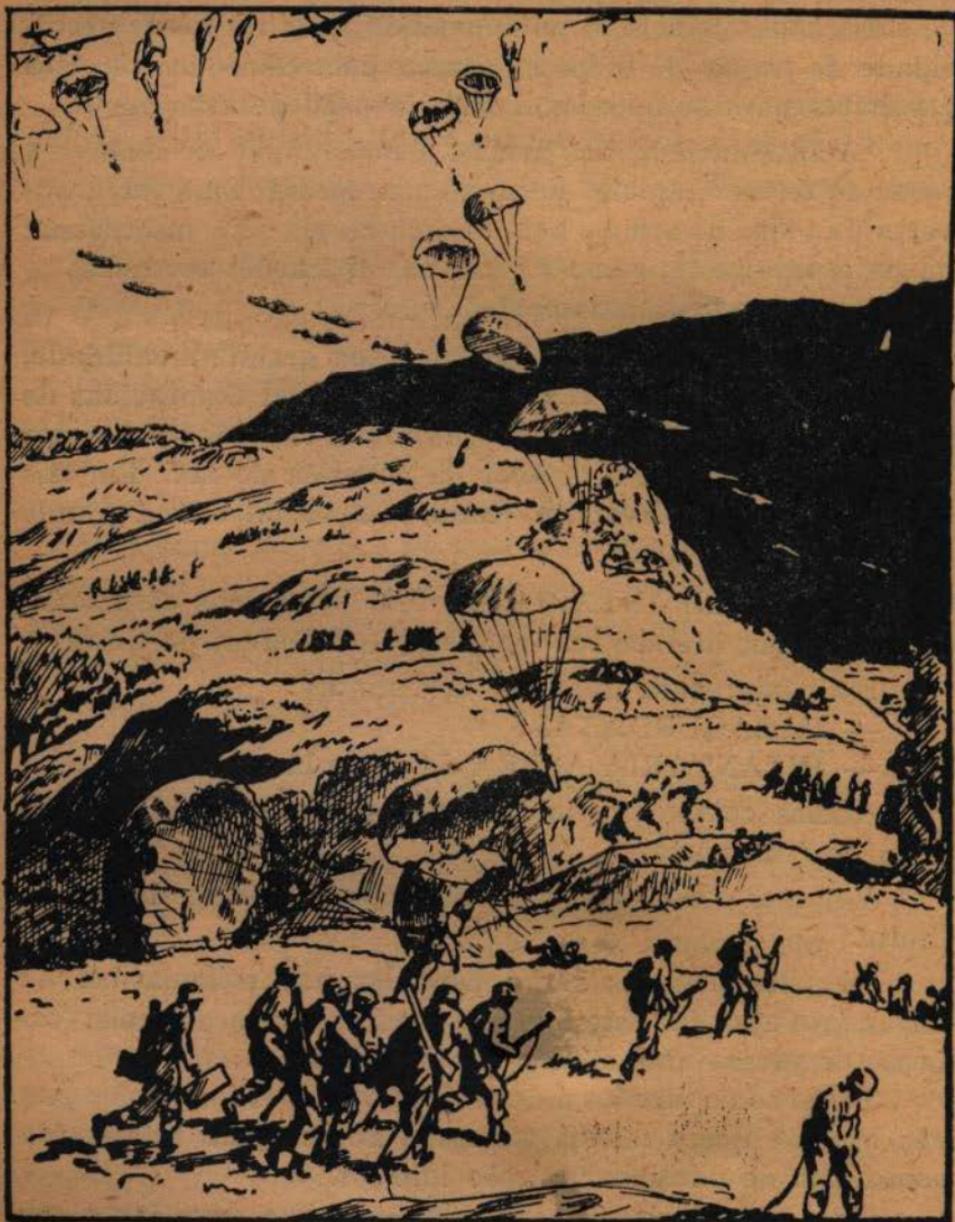
Os paraquedistas serão lançados nas retaguardas do adversário após ter este logrado constituir uma ou mais “cabecas de praias” intentando sua ampliação.

Terão como missões a destruição de depósitos, sabotagem nas bases e docas navais e mesmo ataque pela retaguarda com o fim de perturbar a ação inimiga.

— A infantaria aérea de desembarque deve ter o seu emprego estritamente ligado à manobra terrestre.

Sua grande vantagem está na rapidez com que pode efetuar o deslocamento.

Isto quer dizer que a defesa de um litoral da imensidade do nosso muito espera da Infantaria do ar, pois sabemos que



ela poderá agir a grande distância e combater isoladamente durante algum tempo, desde que conte com a Aviação para apoiá-la e remuniá-la.

F) — ENGENHARIA — tem por missão na Defesa de Costa a manutenção, conservação e construção das estradas; preparação de campos minados (terrestres), obstáculos diversos, bem como a direção nas fortificações ligeiras de campanha.

III — A AVIAÇÃO DE BASE TERRESTRE

A Aviação é particularmente apta a combater o inimigo que ataca pelo ar ou pelo mar, mas não lhe será possível fazê-lo sosinha, tratando-se de um adversário dotado fortemente de todas as armas e de alto valor combativo.

O atacante que pretenda realizar um desembarque procura tirar proveito dos períodos de má visibilidade, ou então se vale da supremacia aérea e naval (local) durante o lapso de realização dos desembarques. Nesta ocasião a Aviação de Base Terrestre é de valor capital.

Compete à Aviação atacar as aeronaves inimigas e torpedear os navios da esquadra atacante, procurando assim neutralizar a operação de desembarque ou retardar sua realização.

Fica a cargo da Artilharia Anti-Aérea a proteção local de todas as forças e utilidades existentes no litoral, bem como dos aerodromos e balões.

Atribuir à Aviação a missão da defesa local viria enfraquecer o seu poder ofensivo mormente nesta fase inicial que é de grande importância a manutenção da superioridade aérea.

IV — ORGANIZAÇÃO DEFENSIVA

A costa de um país, quanto à sua defesa, se divide em "**Distritos de Defesa de Costa**".

Um Distrito de Defesa de Costa constitui um teatro provável de operações no caso de uma tentativa de invasão. À retaguarda dos Distritos e em regiões estratégicas é localizada a Reserva Geral ou Estratégica, constituída de tropas de todas as armas, em condições de atender e reforçar qualquer Distrito ameaçado. Entre elas devem ser incluídas unidades

móveis de Artilharia de Costa, anti-aérea, moto-mecanizada, infantaria e cavalaria.

Um Distrito de Defesa de Costa se subdivide em 2 ou mais **Setores de Defesa**.

Os limites e forças são prescritos nos planos de guerra.

Normalmente, dentro de cada Sector de Defesa, encontrar-se-á um porto de primeira classe ou uma base marítima com as zonas perigosas adjacentes.

Os Sectores devem ser dotados de efetivos e recursos suficientes afim de poderem oferecer resistência e repelir os ataques adversos até a chegada de reforços.

Os trechos litoraneos interpostos às zonas perigosas são meramente vigiados e servidos por um perigoso sistema de observação (do ar e do mar) que deve ser mantido nas melhores condições de eficiência; devem dispor de meios aéreos compreendidos aviões de observação e balões.

Destinam-se à informação e missões em proveito da artilharia.

Um **Sector de Defesa** se subdivide em 2 ou mais Sub-sectores.

Alem dos elementos que lhe são orgânicos, o Setor terá ainda uma reserva própria, motorizada, de infantaria, metralhadoras e artilharia leve de campanha, para reforço aos Sub-sectores.

A artilharia de Costa móvel poderá deslocar-se de um para outro ponto do setor, mediante ordem do comando da Artilharia de Setor.

Quanto à importância dos Comandos, pode ser comparado o de Sector ao Comando de Corpo de Exército, e o de Sub-sector ao de Divisão.

A potência e o alcance da Art. de Costa permitindo-lhe atuar ora no âmbito de um Sub-Setor ora ora no de outro, determinam sua subordinação ao Comando da Artilharia do Sector; o mesmo acontece com a Artilharia Anti-Aérea face ao Comando do Sector.

— Um Sub-Sector é organizado para a defesa contra desembarques de toda a natureza, inclusive até contra os para-

quedistas. A tropa que o guarnece é de infantaria, metralhadoras e artilharia leve, equivalendo a uma ou mais Divisões; tais meios são empregados contra a infantaria inimiga em suas tentativas de desembarque nas praias, levadas em vagas sucessivas vinda em embarcações miudas.

No máximo, um terço da infantaria é empregada na defesa da linha d'água das zonas críticas da defesa; o restante é conservado como reserva de grande mobilidade, para os contra-ataques.

Ainda compete ao Comandante do Sub-setor a proteção terrestre imediata das artilharias de costa e anti-aérea localizadas em seu sub-setor, embora não estejam sob o seu comando.

V — A ARTILHARIA DE COSTA DE UM SETOR DE DEFESA

“A Artilharia de Costa, em virtude de seu alcance e potência, e conseqüente capacidade de apoiar normalmente mais de um Sub-setor, fica, em geral, sob o comando do Setor, para melhor aproveitamento de seu poder de concentração”. Somente no caso de um Sub-setor isolado, ficará sob o comando do mesmo.

Outro tanto acontece com a artilharia anti-aérea.

Toda a Artilharia de Costa do Setor tem um comando unico que é, ao mesmo tempo, conselheiro técnico e tático do Comandante do Sector, tal qual acontece com os Comandantes de armas das D. I. (Comandantes da A. D., das I. D.).

A Artilharia de Costa tem como maior sub-divisão tática o **Agrupamento**.

Um Agrupamento compõe-se normalmente de 2 ou mais grupos de Bías.

Os Agrupamentos em geral ficam subordinados ao Cmt da Artilharia de Costa do Setor.

Um Agrupamento de Artilharia que defende uma zona marítima pode ter grupos num e noutro Sub-setor, ficando no entanto subordinado ao Cmt. do Agrupamento e não aos Sub-setores, isto para não haver quebra de comando.

Sub-Agrupamentos — Quando o número de grupos é grande, sobrecarregando demasiadamente o comando do Agrupamento, torna-se necessário criar Sub-agrupamentos. E' evidente que o exercício do Comando de 9 grupos, por exemplo, é facilitado pela criação de 2 ou mais sub-agrupamentos.

Mas isto também requer comandos especiais para cada um deles, bem como pessoal e meios de transmissões afim de que possa agir como unidade tática.

Grupo — é a unidade tática básica. A sua formação tem o propósito de facilitar a direção tática do fogo.

Suas baterias, fixas ou móveis, em número de duas a quatro, deverão sempre que possível ter calibres e características idênticas ou o mais possível aproximadas, de modo que permitam, vantajosamente, o emprego contra um mesmo alvo móvel naval.

O Grupo deve dispor do comando, pessoal e transmissões necessárias.

Bateria de Costa — “Uma bateria é a reunião de 2 ou mais peças do mesmo calibre e características, constituindo uma unidade de tiro e podendo bater um objetivo único de cada vez. Ela é a unidade técnica básica do tiro e só excepcionalmente poderá ter papel tático; e isso, quando independente ou isolada.

As Baterias de grosso calibre deverão normalmente ser constituídas de duas peças.

